

LEI N.º 692 DE 07 DE ABRIL DE 2009

Autor: Poder Executivo

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2009, e dá outras providências".

O Povo do Município de Nova Canaã do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Antonio Luiz César de Castro**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 210.600,00 (Duzentos e Dez Mil e Seiscentos Reais), destinado a Secretaria Municipal de Agricultura para atender o Projeto de Construção do Pórtico do parque de exposições.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2009 a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA			
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA		SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA: 0026 – APOIO AO PRODUTOR RURAL			
PROJETO/ATIVIDADE: 1.058 – APOIAR E PROMOVER O PARQUE DE EXPOSIÇÕES			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
0338	4490.52.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.600,00
TOTAL			210.600,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração do convenio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do Contrato de Repasse sob o nº 0266404/2008 , no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais) e o valor da contrapartida de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), serão originados através de anulação de dotações dentro do atual orçamento as quais serão informadas no competente decreto de suplementação que proceder a abertura do presente credito adicional.

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a Inclusão e ou atualização na Lei Municipal nº 660/2008 - LDO 2009 e Lei Municipal nº 553/2005 - PPA 2006/2009, a dotação orçamentária descrita no artigo 2º desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Abril de 2009.

ANTÔNIO LUIZ CESAR DE CASTRO
PREFEITO

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

LUIZ FERNANDO S. FLAMÍNIO
SECRETÁRIO DE GABINETE